



## **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

### **ESAMAZ ABAETETUBA 2026/1**

#### **REGULAMENTO**

#### **CAMPANHA "MUDE SEU CAMINHO, CONQUISTE O SEU FUTURO NA ESAMAZ!"**

Este regulamento visa estabelecer as normas para ingresso de alunos via Transferência Externa na campanha **"MUDE SEU CAMINHO, CONQUISTE O SEU FUTURO NA ESAMAZ!"** exclusivamente para o 1º semestre de 2026, cumulativamente:

#### **1. NORMAS GERAIS:**

- 1.1 - Para a concessão dos benefícios exclusivos deste processo seletivo de Transferência Externa, a ESAMAZ ABAETETUBA estará recebendo os processos de transferência dos alunos das IES, para analisar cada caso, com condições especiais para a realização da Transferência.
- 1.2 - Após o recebimento das solicitações a instituição entrará em contato com cada candidato.
- 1.3 - As vagas são limitadas;
- 1.4 - A matrícula estará condicionada ao deferimento do pedido de transferência, mediante análise documental apresentada, bem como do aceite do estudante quanto ao resultado da análise curricular.
- 1.5 - Considerar-se-á a disponibilidade de vagas por turma;
- 1.6 - Serão aceitas apenas transferências para o mesmo curso, de acordo com análise curricular;
- 1.7 - Oferta de vagas exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2026;
- 1.8 - Caso não haja quantidade suficiente de estudantes para a formação da turma a ESAMAZ ABAETETUBA reserva- se ao direito de não aceitar a transferência;
- 1.9 - Esta campanha não é válida para alunos de último semestre e alunos já matriculados na ESAMAZ ABAETETUBA provenientes de transferência;
- 1.10 - Os documentos apresentados para fins de análise devem ser de matrículas efetivas nos anos de 2023, 2024 ou 2025;
- 1.11 - Em caso de FIES, a equipe da ESAMAZ ABAETETUBA deverá ser consultada quanto à disponibilidade;

## **2. DOS DESCONTOS E SUA CONCESSÃO:**

2.1 - O candidato deverá apresentar o comprovante do valor pago a título de mensalidade na IES de origem, não se considerando valores especiais pagos a título de matrícula, inferiores à mensalidade;

2.2 - O valor negociado, considerado como mensalidade, valerá durante todo o curso, sendo reajustado anualmente pelo índice previsto em lei.

2.3 - Os valores calculados a título de mensalidade são válidos para pagamento até o dia 05 de cada mês.

2.4 - O candidato beneficiado perderá os benefícios desta campanha se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

2.5 - O candidato, também perderá totalmente os benefícios desta campanha em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, cancelamento ou abandono, sendo, portanto, excluído do Regulamento como beneficiado.

2.6 - Após concluir o processo de Transferência Externa e o aluno estando devidamente matriculado na ESAMAZ ABAETETUBA, os benefícios desta campanha serão renovados semestralmente, no ato da rematrícula, desde que sejam atendidos os critérios abaixo:

- Não ter trancado ou abandonado o curso;
- Ter nota global igual ou maior que 7;
- Estar com as mensalidades devidamente quitadas e ou não possuir pendências financeiras junto a ESAMAZ ABAETETUBA.
- Não ter praticado ato que desabone sua conduta.

## **3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

3.1 - Histórico Escolar da IES de origem;

3.2 - Cópia de RG;

3.3 - Cópia de CPF;

3.4 - Cópia de Comprovante de residência;

3.5 - Comprovante de mensalidade paga no último semestre cursado na IES de origem;



**4. PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:**

**4.1 - De 01/10/2025 a 31 de janeiro de 2026.**

**5. LOCAL PARA MATRÍCULA:**

**5.1 ESAMAZ ABAETETUBA - Rua Lauro Sodré, nº 560, Centro, Abaetetuba-PA.**

A ESAMAZ ABAETETUBA se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja, respeitando os eventuais descontos já concedidos até então.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESAMAZ ABAETETUBA, que terá o prazo de 10 (dez) dias para sanar a omissão.

Abaetetuba-PA, 01 de outubro de 2025